

9.4 — Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável.

9.5 — O Júri, com base na nova redacção do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, pode exigir a exibição de documento original ou de documento autenticado para conferência, quando haja dúvidas fundadas acerca do seu conteúdo ou autenticidade.

9.6 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10 — Publicitação e informações: as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º, n.º 2, 34.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e poderão ser consultadas no Departamento de Recursos Humanos da Polícia Judiciária.

Serão prestadas informações pelo telefone 213533030 (linha de concursos), dentro do seguinte horário: das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

11 — Legislação e bibliografia: nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indica-se a bibliografia necessária à preparação para a prova de conhecimentos específicos:

<http://www.ojp.usdoj.gov/nij/pubs-sum/181584.htm>;  
<http://www.ncjrs.gov/pdffiles/nij/181869.pdf>;  
[http://en.wikipedia.org/wiki/Gas\\_chromatography](http://en.wikipedia.org/wiki/Gas_chromatography);  
<http://en.wikipedia.org/wiki/HPLC>;  
[http://en.wikipedia.org/wiki/Thin\\_layer\\_chromatography](http://en.wikipedia.org/wiki/Thin_layer_chromatography);  
<http://www.dfs.virginia.gov/services/firearmsAndToolmarks/manuals/procedures/13%20%20Section%209%20SERIAL%20-UMBER%20RESTORATIONS.pdf>.

12 — Na sequência do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, faz-se constar, igualmente, o seguinte:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

13 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Algina Maria Fernandes de Matos Barbosa Ramalho Monteiro, chefe de área.

Vogais efectivos:

Licenciado Hugo Leandro Moutinho Guerra Monteiro, inspector, escalão 1.

Mestre Filipa Teresa Lopes da Silva Melchior, especialista superior, escalão 2.

Vogais suplentes:

Licenciado José Gonçalo Nunes Gonçalves, especialista superior, escalão 1.

Licenciado Luís Manuel Santos Teodoro, especialista superior, escalão 1.

A presidente será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

6 de Junho de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa*.

#### Aviso n.º 17985/2008

##### Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de especialista superior estagiário, para o Laboratório de Polícia Científica da Polícia Judiciária — Área de balística

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 5 de Junho de 2008 do director nacional da Polícia Judiciária, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de especialista superior estagiário para o Laboratório de Polícia Científica da Polícia Judiciária — área de balística, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, anexo ao Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro.

1.1 — O concurso é aberto ao abrigo da quota de descongelamento atribuída com carácter excepcional a esta Polícia por despacho conjunto de Suas Excelências o Primeiro-Ministro e o Ministro de Estado e das Finanças, n.º 372/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 4 de Maio de 2006.

1.2 — Na sequência da consulta efectuada ao Portal sigaME, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que foi desencadeado o procedimento de selecção com o código de oferta P20082528, cumprindo-se assim com o previsto nos artigos 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, não tendo contudo sido apresentada qualquer candidatura.

2 — Prazo de validade: o concurso destina-se ao preenchimento do lugar acima referido, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional: ao especialista superior, concretamente no lugar posto a concurso e no âmbito das suas atribuições, compete, designadamente:

- Prestar assessoria técnica ou pericial, no domínio da criminalística, no âmbito das actividades de prevenção e investigação criminal e de coadjuvação judiciária;
- Participar em reuniões, comissões e grupos de trabalho;
- Elaborar estudos e pareceres;
- Conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos;
- Recolher e tratar informação para divulgação nas áreas de interesse para a Polícia Judiciária;
- Utilizar os equipamentos e os meios disponíveis necessários à execução das suas tarefas e zelar pela respectiva guarda, segurança e conservação.
- Colaborar em acções de formação;

4 — Legislação aplicável: O presente concurso, rege-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 275-A/2000, de 9 de Novembro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Podem ser opositores ao concurso os indivíduos que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Possuam os requisitos gerais de admissão a concurso constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e que são:

Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

18 anos de idade completos;

Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

b) Sejam detentores de uma das seguintes habilitações, devidamente reconhecidas: Licenciatura em Química; Licenciatura em Física; Licenciatura em Engenharia Química; Licenciatura em Engenharia Física; Licenciatura em Engenharia de Materiais; Licenciatura em Engenharia Mecânica

c) Possuam carta de condução de veículos ligeiros;

5.2 — De acordo com o n.º 4.º do artigo 133.º do Decreto-Lei n.º 275/A-2000, de 9 de Novembro, podem ainda ser opositores os especialistas do quadro desta Polícia com, pelo menos, sete anos de serviço na carreira, habilitados com curso superior que não confira o grau de licenciatura, independentemente de realização de estágio, aprovados em acção de formação específica. Dado que a quota destinada a estes funcionários não corresponde, no mínimo, a uma vaga, os mesmos apenas poderão ser providos se, decorrido o concurso, não houver candidatos licenciados e aprovados para o preenchimento da vaga.

6 — Local de trabalho e remuneração: os lugares a concurso inserem-se no Laboratório de Polícia Científica da Polícia Judiciária, em Lisboa, sendo a remuneração correspondente a este grupo e categoria de pessoal, estabelecida no mapa II, anexo ao Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro, acrescida do suplemento de risco a que se refere o artigo 91.º do mesmo diploma.

7 — Métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos específicos;
- Entrevista profissional de selecção;

7.1 — A prova de conhecimentos específicos é escrita, composta apenas de uma fase, de natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos.

7.1.1 — O programa de provas para esta categoria e área foi aprovado pelo despacho conjunto n.º 3131/2008, de 20 de Dezembro de 2007, do director nacional da Polícia Judiciária e da directora-geral da Administração e do Emprego Público e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 8 de Fevereiro de 2008.

7.1.2 — A prova de conhecimentos específicos incidirá sobre as seguintes matérias:

- 1 — Noções básicas de Química e Física;
- 2 — Mecânica Newtoniana — as três leis de Newton;
- 3 — Projécteis. Movimento de projécteis. Altura Máxima. Alcance. Energia cinética;
- 4 — Noções básicas de Ciências Forenses. Princípio de Locard;
- 5 — Noções básicas de armas de fogo e munições: Funcionamento e principais componentes. Tipos de armas. Calibre;
- 6 — Noções básicas de Balística Forense. Características de classe e características individualizadoras. Princípios de balística identificativa;
- 7 — Marcas de calçado e pneumáticos. Marcas de ferramentas. Noções básicas.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Aptidão profissional;
- b) Sentido crítico, lógica e clareza de raciocínio;
- c) Motivação e interesse para o desempenho da função;
- d) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- e) Autoconfiança/segurança;

7.3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o método de selecção referido na alínea a) do n.º 7, é eliminatório.

8 — Sistema de classificação: Na classificação dos métodos de selecção e na classificação final, adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que no método de selecção eliminatório ou na classificação final, obtenham classificação final inferior a 9,5.

8.1 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PCE + EPS}{2}$$

em que:

- CF = classificação final;  
PCE = Prova de conhecimentos específicos;  
EPS = Entrevista profissional de selecção.

8.2 — Os critérios de apreciação e de classificação da entrevista profissional de selecção constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, nos termos da lei, sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director nacional da Polícia Judiciária e entregues no Departamento de Recursos Humanos, Largo de Andaluz, 17, 1050-004 Lisboa, pessoalmente, contra recibo, ou remetidas pelo correio registado e com aviso de recepção.

9.1 — O requerimento deverá ser formalizado em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril (papel branco ou de cor pálida, de formato A4 ou A5) conforme a seguinte minuta:

Ex.<sup>mo</sup> Sr.  
Director Nacional da Polícia Judiciária

#### Concurso para especialista superior estagiário para o Laboratório de Polícia Científica da Polícia Judiciária — Área de balística

Nome: ...  
Morada e código postal: ... (\*)  
Telefone: ...  
Data de nascimento: ...  
Habilitações literárias: ...  
Documentos anexos: ...

Requer a V. Ex.<sup>a</sup> se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para admissão de um especialista superior estagiário, para o Laboratório de Polícia Científica da Polícia Judiciária — área de balística, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º... de.../.../... (indicar número e data deste *Diário da República*).

Declara sob compromisso de honra que reúne os requisitos previstos na alínea a) do n.º 5.1 do presente aviso de abertura.

Pede deferimento.

... (local e data.)

... (assinatura.)

(\*) Qualquer alteração à morada, ocorrida no decorrer de todos os procedimentos do concurso, deverá ser prontamente comunicada à Área de Selecção e Apoio Técnico do Departamento de Recursos Humanos.

9.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certificado autêntico ou fotocópia simples, das habilitações literárias exigidas (onde conste claramente a data de conclusão da licenciatura);
- b) Fotocópia da carta de condução de veículos ligeiros;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade.

9.3 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são excluídos os candidatos que não entregarem juntamente com o requerimento, os documentos solicitados no número anterior.

9.4 — Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras, previsto pela legislação portuguesa aplicável.

9.5 — O Júri, com base na nova redacção do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, pode exigir a exibição de documento original ou de documento autenticado para conferência, quando haja dúvidas fundadas acerca do seu conteúdo ou autenticidade.

9.6 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10 — Publicitação e informações: as listas dos candidatos admitidos e excluídos e da classificação final serão divulgados nos termos dos artigos 33.º, n.º 2, 34.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e poderão ser consultadas no Departamento de Recursos Humanos da Polícia Judiciária. Serão prestadas informações pelo telefone 213533030 (linha de concursos), dentro do seguinte horário: das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

11 — Legislação e bibliografia: nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indica-se a legislação e bibliografia necessária à preparação para a prova de conhecimentos específicos:

- <http://www.e-escola.pt/site/index.asp>;  
<http://www.fisica.ist.utl.pt/>;  
[www.firearmsid.com](http://www.firearmsid.com);  
<http://library.med.utah.edu/WebPath/TUTORIAL/GUNS/GUNINTRO.html>;  
<http://www.municion.org/>;  
[http://www.nennstiel-ruprecht.de/bullfly/index.htm#Top\\_of\\_page](http://www.nennstiel-ruprecht.de/bullfly/index.htm#Top_of_page);  
<http://forensic.to/forensic.html>;  
<http://www.everything2.com/index.pl?node=Forensic%20Science>;  
<http://www.intermin.fi/intermin/hankkeet/wgm/home.nsf>

12 — Na sequência do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, faz-se constar, igualmente, o seguinte:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

13 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado Mário Pereira Goulart, especialista superior, escalão 2.

Vogais efectivos:

Licenciado Nuno Alexandre Pereira Vilar Marques Pereira, especialista superior, escalão 2.

Licenciada Algina Maria Fernandes de Matos Barbosa Ramalho Monteiro, especialista superior, escalão 3 — chefe de área.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria de Fátima da Mota Ferreira Machado Monteiro, especialista superior, escalão 3.

Licenciado Luís Manuel Santos Teodoro, especialista superior, escalão 1.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

6 de Junho de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, António Barbosa.

#### Aviso n.º 17986/2008

##### Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de especialista estagiário para o Laboratório de Polícia Científica — Área de física, da Polícia Judiciária

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 5 de Junho de 2008 do director nacional da Polícia Judiciária, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o preenchimento de dois lugares de especialista estagiário, para o Laboratório de Polícia Científica — área de física, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, anexo ao Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro.

1.1 — O concurso é aberto ao abrigo da quota de descongelamento atribuída com carácter excepcional a esta Polícia por Despacho conjunto de Suas Excelências o Primeiro Ministro e o Ministro de Estado e das Finanças, n.º 372/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 4 de Maio de 2006.

1.2 — Na sequência da consulta efectuada ao Portal sigaME, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que foi desencadeado o procedimento de selecção com o código de oferta P20082601, cumprindo-se assim com o previsto nos artigos 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, não tendo sido apresentada qualquer candidatura.

2 — Prazo de validade: o concurso destina-se ao preenchimento dos lugares acima referidos, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional: ao especialista compete, designadamente, efectuar trabalhos que se destinam a apoiar os especialistas superiores na recolha e tratamento de dados, no levantamento de situações e na elaboração de relatórios e pareceres da área funcional em que se integram.

4 — Legislação aplicável: o presente concurso, rege-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e n.º 275 A/2000, de 9 de Novembro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Podem ser opositores ao concurso os indivíduos que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Possuam os requisitos gerais de admissão a concurso constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e que são:

Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

18 anos de idade completos;

Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

b) Estejam habilitados no mínimo, com curso superior que não confira o grau de licenciatura, devidamente reconhecido, em Física;

c) Possuam carta de condução de veículos ligeiros.

5.2 — De acordo com o n.º 4 do artigo 134.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro, podem ainda ser opositores os especialistas-adjuntos e especialistas auxiliares do quadro desta Polícia com, pelo menos, respectivamente, 7 e 15 anos de serviço na carreira, e em ambos os casos possuidores das adequadas habilitações para ingresso na correspondente carreira, independentemente de estágio, aprovados em acção de formação específica. Dado que a quota destinada a estes funcionários, não detentores de curso superior, não corresponde, no mínimo, a uma vaga, os mesmos apenas poderão ser providos se, decorrido o concurso, não houver candidatos com as habilitações literárias exigidas, aprovados em número suficiente para o preenchimento das duas vagas.

6 — Local de trabalho e remuneração: os lugares a concurso inserem-se no Laboratório de Polícia Científica, sendo a remuneração correspondente a este grupo e categoria de pessoal a estabelecida no mapa II, anexo ao Decreto-Lei n.º 275 A/2000, de 9 de Novembro, acrescida do suplemento de risco a que se refere o artigo 91.º do mesmo diploma.

7 — Métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos específicos;
- Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos específicos é escrita, composta apenas de uma fase, de natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos.

7.1.1 — O programa de provas para esta categoria e área foi aprovado pelo despacho conjunto n.º 8204/2008, de 29 de Janeiro, do director nacional da Polícia Judiciária e da directora-geral da Administração e do Emprego Público e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 19 de Março de 2008.

7.1.2 — A prova de conhecimentos específicos incidirá sobre as seguintes matérias:

- Noções básicas de Química e Física;
- Noções básicas de Ciências Forenses. Princípio de Locard;
- Noções básicas de Química Forense;
- Noções básicas de Resíduos de Disparo;
- Noções básicas de análise forense de tintas, vidros e fibras.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

- Aptidão profissional;
- Sentido crítico, lógica e clareza de raciocínio;
- Motivação e interesse para o desempenho da função;
- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Autoconfiança/segurança.

7.3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a prova de conhecimentos específica é eliminatória.

8 — Sistema de classificação: na classificação dos métodos de selecção e na classificação final, adoptar-se à escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que no método de selecção eliminatório ou na classificação final, obtenham classificação final inferior a 9,5.

8.1 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PCE + EPS)}{2}$$

em que:

CF = classificação final;  
PCE = Prova de conhecimentos específicos;  
EPS = Entrevista profissional de selecção.

8.2 — Os critérios de apreciação e de classificação da entrevista profissional de selecção constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, nos termos da lei, sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director nacional da Polícia Judiciária e entregue no Departamento de Recursos Humanos, Largo de Andaluz, 17, 1050-004 Lisboa, pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção.

9.1 — O requerimento deverá ser formalizado em papel normalizado, nos termos do Decreto Lei n.º 135/99, de 22 de Abril (papel branco ou de cor pálida, de formato A4 ou A5), conforme a seguinte minuta:

Ex.º Sr.  
Director nacional da Polícia Judiciária

##### Concurso para especialista estagiário, para o Laboratório de Polícia Científica — Área de física, da Polícia Judiciária

Nome: ...  
Morada e código postal: ... (\*)  
Telefone: ...  
Data de nascimento: ...  
Habilitações literárias: ...  
Documentos anexos: ...